



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 26 de maio de 1966.

LEI Nº 709, DE 26 DE MAIO DE 1966.

Modifica a redação do § 3º
do artigo 186 da Lei Muni-
cipal nº 169, de 12 de ja-
neiro de 1953.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto
no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, -
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte lei:

Artº 1º - O parágrafo 3º, do artigo 186,
da Lei Municipal nº 169, de 12 de janeiro de 1953, passará
a ter a seguinte redação:

"O tempo de serviço com vencimentos proporcionais
para o servidor que tiver atingido vinte (20) a
vinte e nove (29) anos de serviços públicos.

Artº 2º - Revogadas as disposições em -
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 1966.

(As.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Breno Theodoro Barros Falcão
Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário